

PORTARIA 005/2022/PRAE
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM EVENTO
NACIONAL E INTERNACIONAL

EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS NOVEMBRO DE 2022

Considerando as restrições orçamentárias e o que dispõe o artigo 3º, §§1º a 3º da Portaria n.º 005/2022/PRAE, o Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos para os pedidos referentes ao mês de novembro do corrente ano:

1. PEDIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Pedidos Deferidos:

Matrícula	Valor do auxílio (art. 21)
17100375	R\$ 270,00
17105325	R\$ 270,00
17203062	R\$ 405,00
17205257	R\$ 337,00
18100825	R\$ 337,00
18101335	R\$ 405,00
18102173	R\$ 270,00
18102263	R\$ 270,00
18102953	R\$ 1.013,00
18103460	R\$ 270,00
18103626	R\$ 135,00
18104068	R\$ 1.216,00
18104669	R\$ 405,00
18200409	R\$ 1.013,00
18204568	R\$ 811,00
18250306	R\$ 270,00
18250354	R\$ 811,00
19100138	R\$ 150,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2706 - deae@contato.ufsc.br

Matrícula	Valor do auxílio (art. 21)
19100489	R\$ 1.013,00
19100494	R\$ 337,00
19100696	R\$ 811,00
19103369	R\$ 1.216,00
19103768	R\$ 1.216,00
19104627	R\$ 405,00
20100216	R\$ 270,00
20150539	R\$ 811,00
21140222	R\$ 337,00

Pedidos à Distância/Online:

Matrícula	Valor do auxílio (art. 21)
19100138	R\$ 150,00

Pedidos Indeferidos:

Matrícula	Fundamentação
20203547	Art. 2º, §1º, Art. 5º, III
20250132	Art. 5º, II
21105461	Art. 1º, Art. 2º

*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 005/2022/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

** O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2706 - deae@contato.ufsc.br

Florianópolis, 21 de outubro de 2022.

Diogo Félix de Oliveira
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1241/2022/GR